



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/1360152

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César n° 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante Geral, Exmo Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade n° 1497930 e do CPF 411.573.622-49, resolve declarar a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** celebrado com a empresa **TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA**, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, 300 – Hangar I , bairro: Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-030, e-mail: tavam.manaus@gmail.com, Telefone: (92) 3234-4625/ (92) 9226-8925 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n° 22.467.056/0001-93 , como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Mario Ivan Cavalcante de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade n° 1292758-9 e CPF n° 757.221.862-87, cujo objeto é **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no contrato. Da fundamentação legal e justificativa de dispensa de licitação, com fulcro na Lei Federal n° 14.133/21 no inciso VIII do art. 75, no valor global de **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)**, Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL); Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506; PTRES: 250816; Plano Interno: PA0000HSOU0; Fonte de Recurso: 3000000000; Natureza de despesa: 33.30.41; NE: 2024NE2031.

Belém/PA, 06 de Dezembro de 2024

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Jayme de Aviz **Benjó – CEL QOBM**
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL





**CONTRATO ADMINISTRATIVO N°
193/2024 – CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA TÁXI
AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA,
CONSOANTE AS CLÁUSULAS E
CONDIÇÕES SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ – CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro Marambaia, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM JAYME DE AVIZ BENJÓ**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1497930 e do CPF 411.573.622-49 e a empresa **TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA**, estabelecida na Avenida Professor Nilton Lins, 300 – Hangar I, bairro: Flores, Manaus/AM, CEP 69.058-030, e-mail: tavam.manaus@gmail.com, Telefone: (92) 3234-4625/ (92) 9226-8925 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 22.467.056/0001-93, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo(a) Sr(a) Mario Ivan Cavalcante de Oliveira Junior, portador da cédula de identidade nº 1292758-9 e CPF nº 757.221.862-87 em observância à Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E ORIGEM:

1.1 O presente contrato é oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 041/2024 – CBMPA**, constante no PAE N° 2024/1360152 e é regido pela Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis ao assunto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA:

2.1 A minuta deste Contrato foi aprovada pela Comissão de Justiça do CBMPA, conforme **Parecer N° 204/2024-COJ**, nos termos dos art. 53, da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 O presente Contrato tem como objeto **Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste contrato e descrito no Termo de Referência, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.

3.2 Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na Cláusula 1, à proposta do licitante vencedor, e aos anexos desses documentos.

3.3 Os serviços contratados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	N° DE HORAS
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa	50

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 17:01:57
-03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MARIO IVAN
CAVALCANTE
DE OLIVEIRA
JUNIOR:75722
186287

Assinado de forma
digital por MARIO
IVAN CAVALCANTE DE
OLIVEIRA
JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12
10:33:52 -04'00'



4. CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA DOS BENS/SERVIÇOS:

4.1 As condições da prestação dos serviços contratados são aqueles previstos no Termo de Referência.

4.1.1 **Local da Entrega:** Por se tratar de serviço de cobertura no estado inteiro a base inicial será a sede da contratante, cujo endereço é Quartel do Comando Geral do CBMPA, localizado na Av. Júlio César, n° 3000 - Val-de-Cães, Belém - PA, 68447-000, a partir do momento da assinatura do contrato.

4.1.2 O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO:

5.1 O valor global do contrato é **R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)** e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão inclusas nesse preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

ITEM	DESCRIÇÃO	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa.	R\$ 11.500,00	R\$ 575.000,00
VALOR GLOBAL: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)			

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 250816

Plano Interno: PA0000HSOU0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE2031

6.2 As despesas decorrentes desta contratação podem ser alteradas para outra Unidade Gestora do CBMPA, conforme necessidade financeira.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE:

7.1 O contrato será reajustado pelo o Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)/IBGE, ou outro índice que venha a substituí-lo exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2 É devido reajuste contratual apenas a cada 12 meses, a contar do prazo do orçamento estimado.

7.3 O reajuste se restringirá ao valor do saldo contratual existente na data em que aquele for devido.

7.4 O reajuste será realizado de ofício pelo CONTRATANTE mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.

7.5 O reajuste será automático e independerá de requerimento do CONTRATADO.

7.6 O reajuste será realizado por simples apostila.

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12
17:02:20 -03'00'



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MARIO IVAN
CAVALCANTE DE
OLIVEIRA
JUNIOR:7572218
6287

Assinado de forma
digital por MARIO IVAN
CAVALCANTE DE
OLIVEIRA
JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12
10:34:11 -04'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/1360152

7.7 No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o CONTRATANTE utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

7.8 Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.

7.9 Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao CONTRATADO.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO:

8.1 O pagamento será efetuado por meio de Recurso Federal através de cartão de débito, conforme portaria autorizada n° 3713 de novembro de 2024, publicado em D.O.J n° 217 de 8 de novembro de 2024.

8.2 O pagamento será efetuado no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura com o comprovante de regularidade fiscal das contratada.

8.3 POS da contratada no quartel do Comando Geral do CBMPA.

Prova da regularidade fiscal	A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. ou 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal n° 14.133/21, quando não for possível consulta aos sistemas oficiais.
-------------------------------------	--

9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL:

9.1. Não será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes no Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES:

10.1 O **CONTRATANTE** tem a obrigação de:

10.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com este contrato, Termo de Referência e anexos.

10.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.1.3 Notificar o **CONTRATADO** sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido para que ele seja substituído, reparado ou corrigido às suas expensas.

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações do **CONTRATADO**.

10.1.5 Efetuar o pagamento do objeto fornecido no prazo, forma e condições aqui estabelecidos.

10.1.6 Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.

10.1.7 Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.

10.2 O **CONTRATADO** tem a obrigação de:

10.2.1 Cumprir todas as obrigações constantes deste contrato e seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes de sua execução.

10.2.2 Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostos pelo **CONTRATANTE** de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 17:02:33
-03'00"



Avenida Júlio César, n° 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MARIO IVAN
CAVALCANTE
DE OLIVEIRA
JUNIOR:757221
86287

Assinado de forma digital por
MARIO IVAN CAVALCANTE DE
OLIVEIRA JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12 10:36:24 -04'00"



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/1360152

10.2.3 Manter preposto aceito pelo CONTRATANTE no local da prestação do serviço para o representar na execução do contrato.

10.2.4 A indicação do preposto do CONTRATADO ou a sua manutenção poderá ser recusada pelo CONTRATANTE mediante justificativa, devendo o CONTRATADO designar outro para o exercício da atividade.

10.2.5 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.

10.2.6 Alocar os empregados em número compatível para o cumprimento deste contrato e com a habilitação e conhecimento adequados para a execução do serviço, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários para tanto, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações dos órgãos de regulação responsáveis e à legislação aplicável.

10.2.7 No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir ou refazer às suas expensas o serviço no qual se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua má execução contratual ou dos materiais empregados.

10.2.8 Durante a vigência do contrato, não contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

10.2.9 Na hipótese do item 10.6, parte final, quando solicitado o CONTRATADO deverá entregar ao CONTRATANTE os seguintes documentos:

- a) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- b) Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.
- c) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do CONTRATADO.
- d) Certidão de Regularidade do FGTS.
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- f) Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.

10.2.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE.

10.2.11 Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 48 horas, qualquer ocorrência anormal que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.2.12 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes, a qualquer tempo, o acesso ao local dos trabalhos e aos documentos relativos à execução do serviço.

10.2.13 Por determinação do CONTRATANTE, paralisar a atividade que não esteja sendo bem executada ou que ponha em risco a segurança das pessoas ou seus bens.

10.2.14 Durante a vigência do contrato, promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas e tudo o que for necessário à execução do serviço.

10.2.15 Conduzir os trabalhos observando as normas da legislação aplicável e as determinações dos Poderes Públicos, mantendo o local dos serviços limpo e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.2.16 Submeter previamente e por escrito ao CONTRATANTE qualquer mudança nos métodos executivos especificados no memorial descritivo ou documento similar para sua análise e aprovação.





10.2.17 Não permitir:

- a) o trabalho de pessoa menor de 16 anos no objeto deste contrato, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 anos;
- b) a utilização do trabalho da pessoa menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, em qualquer hipótese.

10.2.18 Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.

10.2.19 Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.

10.2.20 Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.

10.2.21 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

10.2.22 Cumprir as normas de segurança do CONTRATANTE, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.

10.2.23 Manter, durante a execução do processo licitatório e prazo de vigência da relação obrigacional com a CONTRATANTE, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas, cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais vigentes, a regularidade com o fisco, com o sistema de seguridade social, com a legislação trabalhista, normas e padrões de proteção ao meio ambiente e cumprimento dos direitos da mulher, inclusive os que protegem a maternidade, sob pena da rescisão contratual, sem direito a indenização conforme preceitua o art. 28 §º da Constituição do Estado do Pará, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE POR DANOS:

11.1 A responsabilidade pelos danos causados por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do CONTRATADO.

11.2 A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros é exclusivamente sua.

11.3 O CONTRATANTE não responderá pelos compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Constituem infrações administrativas do CONTRATADO a serem punidas com as seguintes sanções:

INFRAÇÃO	PENALIDADE
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao	Impedimento de licitar e contratar.

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736
2249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 17:02:57 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MARIO IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR:757221862
Assinado de forma digital por MARIO IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12 10:34:51 -04'00'



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/1360152

interesse coletivo.	
Dar causa à inexecução total do contrato.	
Deixar de entregar a documentação exigida para o certame.	
Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado.	
Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Declaração de inidoneidade para licitar contratar
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato.	
Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.	
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.	
Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame.	
Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	

12.2 atraso superior a *30 dias corridos* autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE.

12.4 As sanções podem ser cumuladas com as seguintes multas:

MULTA	
Moratória	Compensatória
0,5% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de <i>15 dias corridos</i> .	2% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.
0,5% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de <i>15 dias corridos</i> pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	

12.5 Antes da aplicação das sanções, o CONTRATADO será notificado, através do Fiscal de Contrato, para apresentar defesa no prazo de 15 dias úteis, contado da sua intimação.

12.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao CONTRATADO, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.

12.7 Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até 15 dias úteis, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.

12.8 A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao CONTRATADO, observando o rito especial previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.9 A aplicação das sanções deve observar:

12.9.1 A natureza e gravidade da infração.

12.9.2 As peculiaridades do caso.

JAYME DE AVIZ
BENJO:411573
62249

Assinado de forma digital por JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 17:03:09 -03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MARIO IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR:75722186287
Assinado de forma digital por MARIO IVAN CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12 10:35:02 -04'00'



- 12.9.3 As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
- 12.9.4 Os danos causados ao CONTRATANTE.
- 12.9.5 A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10 As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 12.11 A personalidade jurídica do CONTRATADO poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o CONTRATADO, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.12 No prazo de 15 dias úteis, a contar da data de aplicação da sanção, o CONTRATANTE informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:

- 13.1 As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.2 Caso haja interesse público, o CONTRATANTE pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até 25% do valor atualizado do contrato, mantidas as mesmas condições pactuadas inicialmente, na forma do art.125 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.3 As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4 Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 13.5 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EXTINÇÃO DO CONTRATO:

- 14.1 O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 14.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o CONTRATANTE deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.
- 14.3 Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do CONTRATADO, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 14.4 Na hipótese do item 13.3, o CONTRATANTE poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362
249

Assinado de forma digital
por JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 17:03:23
-03'00'



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

MARIO IVAN
CAVALCANTE DE
OLIVEIRA
JUNIOR:7572218
6287

Assinado de forma
digital por MARIO IVAN
CAVALCANTE DE
OLIVEIRA
JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12
10:35:16 -04'00'



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL:

15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado por militar do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Pará, nomeado através de Portaria assinada pela Comandante-Geral, conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

15.2 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA INTERPRETAÇÃO E CASOS OMISSOS:

16.1 As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao CONTRATANTE e serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

16.2 Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei Nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE:

17.1 Observado o disposto na Cláusula 16, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO:

18.1 O CONTRATANTE divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até 20 dias úteis e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de 10 dias úteis.

18.2 Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VIGÊNCIA:

19.1 O contrato terá vigência de 60 dias, com início em 06/12/2024 e término em 06/02/2025.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS ESPECIFICAÇÕES E MATRIZ DE RISCO:

20.1 As especificações do material e serviço encontram-se detalhadas abaixo em consonância com o Termo de Referência.

20.1.1 **ITEM 1: LOCAÇÃO DE AERONAVE DE ASA FIXA** Aeronave tipo avião, monomotor, turboelice, Peso Máximo Decolagem igual ou superior a 3960kg, capacidade mínima de 08 passageiros e 02 tripulantes, equipada com ar condicionado, com sistema de navegação via satélite acoplado ao piloto automático, equipada para voar VFR e IFR diurno e noturno, com radar meteorológico, homologada para voar na Amazônia legal sobre terreno desabitado ou selva e





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo N° 2024/1360152

também voar sobre grandes extensões de água, com trem de pouso fixo, asa alta, com capacidade de operar em pistas não preparadas, capacidade mínima de bagageiro de 360kg, autonomia mínima de 05hs; velocidade cruzeiro mínima 150kt; Equipado com Transponder; Homologada VFR/IFR diurno e noturno; com tripulação mínima de 01 (Um) piloto habilitado para o tipo de aeronave, Combustível, manutenção preventiva e corretiva; seguro aeronáutico RETA, a cargo da Contratada. obs: especificação técnica do item encontra-se no anexo I.

20.2 A gestão e matriz de risco seguem conforme o termo de referência.

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO E ASSINATURA:

21.1 As PARTES elegem o foro da Comarca de Belém-PA para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na Cláusula 18.

21.2 E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presente.

Belém/PA, 06 de Dezembro de 2024

JAYME DE AVIZ
BENJO:4115736224
9

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 17:03:49 -03'00'

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil


MARIO IVAN CAVALCANTE
DE OLIVEIRA
JUNIOR:75722186287

Assinado de forma digital por
MARIO IVAN CAVALCANTE DE
OLIVEIRA JUNIOR:75722186287
Dados: 2024.12.12 10:35:50 -04'00'

Mario Ivan Cavalcante de Oliveira Junior

TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA

TESTEMUNHAS:

1a  Documento assinado digitalmente
JOSE TERCIO VALDEVINO FILHO
Data: 12/12/2024 11:47:28-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>
CPF ..

2a **YAN GABRIEL
CRUZ MIRANDA** Assinado de forma digital por
YAN GABRIEL CRUZ MIRANDA
Dados: 2024.12.16 10:36:37
-03'00'
CPF N°



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6316
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

Processo 2024/1360152

PORTARIA Nº 236/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO 2024

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2024/1360152 – CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o SUB TEN MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991-1, como Fiscal Titular do Contrato nº 193/2024, celebrado com a EMPRESA: TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA, CNPJ: 22.467.056/0001-93, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 117 da Lei nº 14.133/21 e o Decreto Estadual nº 3.813, de 01 de abril de 2024.

Art. 2º Designar o SGT QBM WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA, MF: 57173334-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 117 e 140 da Lei nº 14.133/21; seguindo as diretrizes do Decreto Estadual Nº 3.813/24, de 1º de abril de 2024, conforme link. <<https://www.semas.pa.gov.br/legislacao/files/pdf/460327.pdf>>; e manual de gestão e fiscalização de contratos – PGE/PA, conforme link <<https://www.pge.pa.gov.br/sites/default/files/manuais/manual-gestao-fiscalizacao-PGE-2024-C.pdf>>

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

JAYME DE AVIZ
BENJO:41157362249

Assinado de forma digital por
JAYME DE AVIZ BENJO:41157362249
Dados: 2024.12.12 16:52:16 -03'00'

**JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**



Avenida Júlio César, nº 3000 – Marambaia, CEP: 66.615-055, Belém-PA
Fone: (91) 98899-6319
E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci, 12 de dezembro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará

Protocolo: 1151832

PORTARIA de Falecimento nº 052/2024 – CVP/4

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício de suas atribuições previstas no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 093 de 14 de janeiro de 2014; Considerando que o 3º SGT PM RR RG 4069 JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, faleceu na Cidade de Marituba/PA, na data 05 de Outubro de 2023, conforme cópia da Certidão de Óbito nº 140178 01 55 2023 4 00016 013 0003008 84, expedida pelo Registro Civil das Pessoas Naturais, no dia 10 de outubro de 2023, apresentada e arquivada no CVP, RESOLVE:

Art. 1º. EXCLUIR do Quadro de Veteranos o 3º SGT PM RR RG 4069 JOSÉ DOS SANTOS FERREIRA, em virtude do seu falecimento na data 05 de Outubro de 2023;

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar do dia 05 de Outubro de 2023 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Belém/PA, 09 DE DEZEMBRO DE 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR – CEL QOPM RG 18044

Comandante Geral da PMPA

Protocolo: 1151758

TERMO ADITIVO A CONTRATO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 058/2023 PMPA-CCC; OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência contratual em 12 (doze) meses e o aluguel mensal é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais); Vigência: 11/12/2024 a 10/12/2025; A despesa com este contrato ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1510 – Segurança pública e Defesa Social; Projeto/Atividade: 8270– Realização de Ações da Corregedoria do SIEDS; Natureza de despesa: 33.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; Plano Interno: 1030008270C; Fonte do Recurso: 01500000001 (Recursos Próprios); Locador: VALBERT LENNON DIAS TEIXEIRA; CPF: 184.189.372-20; ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM; Comandante-Geral da PMPA.

Protocolo: 1152169

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2024 – DL/PMPA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Pará no uso de suas atribuições previstas no art. 71, IV da Lei nº 14.133/2021, regulamentado pelo art. 44 do Decreto Estadual nº 2.940/2023, considerando os autos do Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 029/2024/DL/PMPA – PAE nº 2024/836755, cujo objeto é a "Aquisição de carteiras escolares, visando atender as demandas da corporação".

RESOLVE:

1 - ADJUDICAR ao licitante vencedor os referidos objetos, após analisados os atos praticados pelo agente de contratação designada para o certame, o SD PM RG 43884 PATRICIA LOBATO DIAS, conforme indicado no quadro abaixo:

EMPRESA: AC FRANCO DE ALMEIDA COMÉRCIO MAT. HOSPITALAR EIRELI ENDEREÇO: RODOVIA BR 316, 501, EDIFÍCIO BUSINESS 316, SALA 417, ÁGUA LINDAS- ANANINDEUA - PARÁ CNPJ: 05.564.838/0001-21 TELEFONE: (91) 3282-4619 EMAIL: kannercomercial@gmail.com					
GRUPO ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CARTEIRAS ESCOLARES PARA DESTRO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, CONFORME ANEXO 1	REAL/CADEIRA UNIVERSITÁRIA	967	R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)	R\$ 143.116,00 (cento e quarenta e três mil, cento e dezesseis reais)
2	CARTEIRAS ESCOLARES PARA CANHOTO ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS, CONFORME ANEXO 1	REAL/CADEIRA UNIVERSITÁRIA	108	R\$ 148,00 (cento e quarenta e oito reais)	R\$ 15.984,00 (quinze mil nove- centos e oitenta e quatro reais)
VALOR GLOBAL: R\$159.100,00					

2 - HOMOLOGAR o resultado do certame, após constatada a regularidade dos seus atos procedimentais.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Quartel em Belém-PA, 12 de dezembro de 2024

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM

Comandante-Geral da PMPA

Protocolo: 1152130

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 706/2024-DF-SUP

FUNDOS;Suprido MÁRIO JOSÉ MARTINS JÚNIOR, TEN CEL PM, MF: 541945551, do efetivo do (a) GAB/CG; Prazo p/ aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 800,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

PORTARIA Nº 707/2024-DF-SUP

FUNDOS;Suprido MARCO ANTONIO SALGADO DA COSTA, TEN CEL PM, MF: 58333451, do efetivo do (a) BCS/QCG; Prazo p/ aplicação do recurso até o dia 31 de dezembro do corrente ano; Prazo p/ Prestação de Contas: 15 (quinze) dias; Valor: R\$ 900,00; Elemento de Despesa: 33.90.30 – AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO; Fonte de recurso: 01500000001 (tesouro); Ordenador de Despesa: JEANDERSON DA SILVA SARAIVA, Cel QOPM.

Protocolo: 1152089

FUNDO DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 003/2024 – UCI/FUNSAU

O Diretor do Fundo de Saúde dos Servidores Militares do Estado do Pará – FUNSAU, no exercício de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 5.380 de 12 de julho de 2002.

Considerando os arts. 1º e 21 da Lei Federal nº 8.159, de 08 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 2.176, de 12 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre o uso do meio eletrônico para a realização do processo administrativo no âmbito dos órgãos e das autarquias, fundações, fundos públicos, empresas públicas e sociedades de economia mista, dependentes do Tesouro Estadual, do Poder Executivo do Estado do Pará;

Considerando, finalmente, o dever da Administração Pública de promover a gestão dos documentos públicos, e ainda a necessidade de modernizar a tramitação de documentos na Administração Pública Estadual, visando a economicidade e a otimização dos recursos, facilitando ainda a rastreabilidade dos documentos, a segurança, a confiabilidade e a integridade da informação.

RESOLVE:

Art. 1º DESTITUIR, o CAP QOAPM R/R RG 12.499 LOURIVAL CARDOSO RODRIGUES FILHO, MF: 33952350/1 e CPF: 258.37.502-00 da função de Gestor Setorial do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, neste Fundo de Saúde da PMPA.

Art. 1º DESIGNAR, o CAP QOAPM R/R RG 24.031 HAROLDO DA SILVA COSTA, MF: 5702640/01 e CPF: 455.717.242-34 para exercer a função de Gestor Setorial do Processo Administrativo Eletrônico - PAE, neste Fundo de Saúde da PMPA.

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belém – PA, 12 de Dezembro de 2024

ALESSANDRO CÉZAR CAPISTRANO NEVES - CEL QOPM RG 27.321

Diretor do Fundo de Saúde da PMPA

Protocolo: 1152004

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DO ESTADO DO PARÁ**

PORTARIA

EXTRATO DA PORTARIA Nº 236/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

Processo Nº 2024/1360152

Contrato Nº 193/2024

Fiscal Contrato: SUB TEN MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991-1

Fiscal Suplente do Contrato: SGT QBM WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA, MF: 57173334-1

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada: TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA

CNPJ: 22.467.056/0001-93

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1151912

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**EXTRATO DA PORTARIA Nº 235/IN/CONTRATO, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024**

Processo Nº 2024/1360047
 Contrato Nº 191/2024
 Fiscal Contrato: SUB TEN MARCOS CLEISON BARROS MARTINS, MF: 5427991-1
 Fiscal Suplente do Contrato: SGT QBM WILLAMYS PEREIRA DE OLIVEIRA, MF: 57173334-1
 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Rotativa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Vigência: Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
 Contratada: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 75.543.611/0001-85
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1151878**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2024**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 – CBMPA
Processo: 2024/1360047

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Rotativa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 250816
 Plano Interno: PA0000HSOUO
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE2031
 Valor Global: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)
 Data da assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 06/12/2024 até 06/02/2025
 Contratada: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA
 CNPJ: 75.543.611/0001-85
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1151875**EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2024**

Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 – CBMPA
Processo: 2024/1360152

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 250816
 Plano Interno: PA0000HSOUO
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE2031
 Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)
 Data da assinatura: 06/12/2024
 Vigência: 06/12/2024 até 06/02/2025
 Contratada: TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA
 CNPJ: 22.467.056/0001-93
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1151913**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024**

Processo Nº 2024/2498850
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024 – CBMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 249228
 Plano Interno: PA0000HSSE0
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE1845
 Valor Global: R\$ 8.640,00 (oito mil, seiscentos e quarenta reais)
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025
 Contratada: CHURRASCARIA POÇO DE JACÓ
 CNPJ: 40.427.867/0001-42
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152005**EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2024**

Processo Nº 2024/2498850
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2024 – CBMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE1845
 Valor Global: R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais)
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025
 Contratada: HOTEL NOVO MILENYUM
 CNPJ: 27.794.413/0001-41
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152006**EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2024**

Processo Nº 2024/2498850
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2024 – CBMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de BRAGANÇA/PA
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 249228
 Plano Interno: PA0000HSSE0
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE1845
 Valor Global: R\$ 275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais)
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025
 Contratada: PROVALLE PROJETOS
 CNPJ: 03.636.328/0001-97
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152007**EXTRATO DO CONTRATO Nº 165/2024**

Processo Nº 2024/2498850
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2024 – CBMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 249228
 Plano Interno: PA0000HSSE0
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE1845
 Valor Global: R\$ 3.561,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025
 Contratada: SUPERMERCADO BOM PREÇO
 CNPJ: 41.829.088/0001-36
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152013**EXTRATO DO CONTRATO Nº 166/2024**

Processo Nº 2024/2498850
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2024 – CBMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 249228
 Plano Interno: PA0000HSSE0
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE1845
 Valor Global: R\$ 8.640,00 (Oito mil, seiscentos e quarenta reais)
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025
 Contratada: RESTAURANTE DA SANDRA
 CNPJ: 41.040.475/0001-99
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152014**EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2024**

Processo Nº 2024/2498850
Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2024 – CBMPA

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA
 Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)
 Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506
 PTRES: 249228
 Plano Interno: PA0000HSSE0
 Fonte: 3000000000
 Natureza de despesa: 33.30.41
 NE: 2024NE1845
 Valor Global: R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais)
 Data da assinatura: 03/12/2024
 Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025
 Contratada: HOTEL FONSECA
 CNPJ: 31.958.289/0001-80
 Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152015

EXTRATO DO CONTRATO Nº 168/2024**Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Caminhão Pipa de combate a incêndio florestal no município de ACARÁ/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 32.150,00 (Trinta e dois mil e cento e cinquenta reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: CONSTRUTORA Q E M LTDA

CNPJ: 14.128.175/0001-93

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152019**EXTRATO DO CONTRATO Nº 169/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de MOJU/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 3.561,60 (Três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: SUPERMERCADO BOM PREÇO

CNPJ: 41.829.088/0001-36

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152029**EXTRATO DO CONTRATO Nº 170/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de MOJU/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 8.400,00 (Oito mil, quatrocentos reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: J.R. CICATELLO

CNPJ: 51.542.931/0001-52

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152030**EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de MOJU/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil, quatrocentos mil reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: LAN HOTEL

CNPJ: 30.178.796/0001-38

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152032**EXTRATO DO CONTRATO Nº 179/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 032/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de OURÉM/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 112.320,00 (cento e doze mil e trezentos e vinte reais).

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: POUSADA RIO GUAMA

CNPJ: 03.474.704/0001-94

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152064**EXTRATO DO CONTRATO Nº 180/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Alimentação nas ações de combate a incêndio florestal no município de OURÉM/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 22.680,00 (vinte e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: SABOR DE CASA

CNPJ: 009.157.302/0001-51

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152065**EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Água mineral nas ações de combate a incêndio florestal no município de OURÉM/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 3.628,80 (Três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta centavos)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: OURÉM GÁS

CNPJ: 10.706.864/0001-87

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152066**EXTRATO DO CONTRATO Nº 182/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Caminhão Pipa nas ações de combate a incêndio florestal no município de OURÉM/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: PÉROLA SERVIÇOS

CNPJ: 15.913.450/0001-42

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152067**EXTRATO DO CONTRATO Nº 173/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Locação de Caminhão Pipa nas ações de combate a incêndio florestal no município de São Félix do Xingu/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 86.400,00 (oitenta e seis mil e quatrocentos reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: GF TERRAPLENAGEM LTDA

CNPJ: 27.794.579/0001-68

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152041

EXTRATO DO CONTRATO Nº 176/2024**Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de ALTAMIRA/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 113.760,00 (cento e treze mil, setecentos e sessenta reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: WANDERSON FERREIRA

CNPJ: 42.597.314/0001-63

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152045**EXTRATO DO CONTRATO Nº 177/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem para combate a incêndio florestal no município de ALTAMIRA/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 67.200,00 (sessenta e sete mil, duzentos reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: HOTEL HAMARA

CNPJ: 15.661.890/0001-50

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152047**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Apoio Logístico e Operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de Altamira/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 3.723,60 (três mil, setecentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: CASA DA ÁGUA

CNPJ: 14.215.072/0001-60

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152050**EXTRATO DO CONTRATO Nº 183/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 036/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de CAMETÁ/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 69.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: HOTEL SAN JUAN LTDA

CNPJ: 05.924.970/0001-05

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152076**EXTRATO DO CONTRATO Nº 184/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 037/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem nas ações de combate a incêndio florestal no município de CAMETÁ/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 69.600,00 (seiscentos e nove mil e seiscentos reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: M J DE F ALVES LTDA

CNPJ: 46.791.068/0001-37

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152078**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de apoio logístico e operacional nas ações de combate a incêndio florestal no município de PORTEL/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 17.190,00 (Dezessete mil, cento e noventa reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: SANTOS & SILVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 44.656.570/0001-00

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152101**EXTRATO DO CONTRATO Nº 174/2024****Processo Nº 2024/2498850****Origem: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2024 – CBMPA**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Hospedagem para combate a incêndio florestal no municípios de PORTEL/PA

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 249228

Plano Interno: PA0000HSSE0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE1845

Valor Global: R\$ 72.000,00 (Setenta e dois mil reais)

Data da assinatura: 03/12/2024

Vigência: 03/12/2024 até 01/02/2025

Contratada: JFS PAGUE MENOS COMERCIO VAREJISTA LTDA

CNPJ: 29.014.353/0001-22

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1152097**DISPENSA DE LICITAÇÃO****EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2024 - CBMPA****Processo Nº 2024/1360152**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Fixa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 250816

Plano Interno: PA0000HSOU0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE2031

Valor: R\$ 575.000,00 (quinhentos e setenta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 06/12/2024

Contratada: TÁXI AÉREO VALE DO MADEIRA LTDA

CNPJ: 22.467.056/0001-93

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 1151911**EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 039/2024 - CBMPA****Processo Nº 2024/1360047**

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de Aeronave de Asa Rotativa, para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Pará

Unidade Gestora: 530012 (DEFESA CIVIL NACIONAL)

Programa de Trabalho: 06.182.2318.22BO.6506

PTRES: 250816

Plano Interno: PA0000HSOU0

Fonte: 3000000000

Natureza de despesa: 33.30.41

NE: 2024NE2031

Valor: R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais)

Data de Assinatura: 06/12/2024

Contratada: HELISUL TÁXI AÉREO LTDA

CNPJ: 75.543.611/0001-85

Ordenador: JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOB

Protocolo: 1151883